



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO
C.N.P.J 06.035.005/0001-36

Portaria nº. 052/2020.

Zeneide Porto de Oliveira, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, inciso V, da Lei nº 1.482 de 15 de agosto de 2007.

RESOLVE:

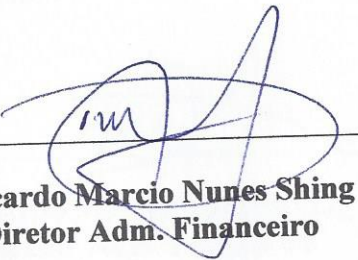
Invalidar a portaria de nº 030/2020 que concedeu Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, à IRACEMA MARIA DE SALES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível SG- 04, lotada na Escola Aurea Mesquita, registrado sob a matrícula nº. 600, portadora do Registro Geral R.G. nº. 4.575.902 SDS/PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº. 879.257.884-53, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 combinado com o art. 16 da Lei Municipal nº. 1.482/2007, com percepção de proventos proporcionais ao cargo que vinha exercendo em caráter estatutário.

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2019.

Canhotinho/PE, 09 de outubro de 2020.



Zeneide Porto de Oliveira
Presidente IPREC
Mat.256



Ricardo Marcio Nunes Shing
Diretor Adm. Financeiro

